



## LEI Nº 3.322 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

*“A Rua Boiadeira situada entre as Ruas Dois e Fausta Fernandes dos Santos no Distrito de Itaiuba, passa a denominar-se **ANAZILDO BENTO JUNIOR**, e dá outras providências.”.*

**MAURO VANER PASCOALÃO**, Prefeito de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **“ANAZILDO BENTO JUNIOR”**, a Rua Boiadeira, situada entre a Rua Dois e Rua Fausta Fernandes dos Santos, no Distrito de Itaiuba.

**Art. 2º.** A homenagem prevista no artigo 1º, será feita através de placa metálica a ser fixada no próprio logradouro em referência.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 23 de abril de 2015.

**MAURO VANER PASCOALÃO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 0019/2015 – Vereador Gilberto dos Santos

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL SP  
PROTÓCOLO 28/PM/2015/14/24/00024